

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1556, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

Autoriza abertura de crédito especial
para subvencionar entidade esportiva
que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos-cruzeiros) para subvencionar o FISA Futebol Clube, desta cidade.

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital no montante do respectivo crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de outubro de 1972.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/noa.